



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 130 de 24 de Agosto de 1989

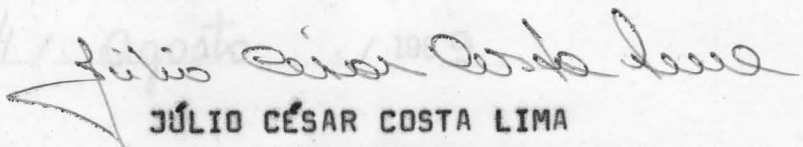
Revoga a Lei nº 120, que doa um terreno urbano à Secretaria de Ação Social do Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

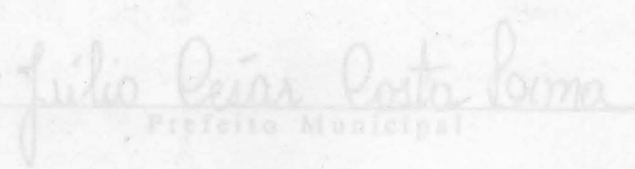
Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 120, de 08 de Maio de 1989, que doa um terreno de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) à Secretaria de Ação Social do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 24 de Agosto de 1989.

DE 24 de Agosto de 1989

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Promulgada pelo Exmo. Senhor:


Prefeito Municipal